

ÉTICA NAS CIÊNCIAS E NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

LOURDES DE COSTA REMOR^{*}
CARLOS AUGUSTO MONGUILHOTT REMOR^{**}
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FIALHO^{***}

RESUMO

Apresenta algumas questões sobre a ética na ciência e, mais especificamente, na pesquisa com seres humanos (bioética) e procura examinar algumas reflexões sobre a ética que, no nosso entender, deveria permear a implantação de políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Percorrendo o mundo da ciência e da filosofia, percebemos o quanto se tenta enquadrar o homem por meio de uma visão maniqueísta. E, como existem vários pontos de vistas sobre a bondade ou maldade do homem, isso parece justificar o estabelecimento de normas e estatutos éticos para a condução das suas ações.

Contudo, mesmo com o estabelecimento da ética em vários campos, há muito que refletir sobre a sua utilidade na ciência e a incipiente reflexão da ética nas políticas públicas.

REFLEXÕES SOBRE A ÉTICA NA CIÊNCIA E NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A história do homem mostra que ele classifica e divide as coisas, atribui sentidos a elas, estabelece regras, procura fazer receitas para tudo, no intuito de prever e controlar as pessoas e o ambiente. Em relação à ética isso não foi diferente. Ele a separou em vários campos.

* Doutoranda do programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – UFSC. louremor@matrix.com.br

** Professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – UFSC. cremor@mbox1.ufsc

*** Professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – UFSC. fapfialho@gmail.com

Na ciência, as incertezas permeiam o campo das organizações, seja nas “boas intenções” ou nos pareceres individuais ou interdisciplinares que também englobam pareceres particulares. Nas organizações públicas, as decisões políticas podem apresentar um direcionamento contaminado por interesses muito mais pessoais que voltados para o bem coletivo, mas as decisões puramente técnicas também não oferecem a garantia da imparcialidade, buscadas por aqueles que se julgam os detentores da justiça social. Referindo-se à tendenciosidade do pretensão saber da tecnocracia em contraposição à aparente neutralidade dos tecnocratas, Fourez (1995, p. 213) diz que, “se a interdisciplinaridade pode corrigir certos defeitos da tecnocracia, ela não modifica a sua estrutura: recorrer a especialistas acreditando encontrar uma resposta ‘neutra’ a problemas da sociedade é esquecer que esses especialistas apresentam um ponto de vista que é sempre particular. Cabe perguntarmos: quem escolheu os pareceristas e por que razão?”

Da certeza e incerteza na ciência, Morin (2005, p. 24) menciona que “o progresso das certezas científicas produz o progresso da incerteza ‘boa’. Incerteza que nos liberta de uma ilusão ingênua e nos desperta de um sonho lendário: uma ignorância que se reconhece como ignorância”. Exemplo disso foi o “descobrimento” da Terra como o centro do universo. Quando da descoberta de que ela não era, vimos o quanto a desconhecemos.

Em se tratando da ética que trata das pesquisas com seres vivos, denominada Bioética, Lima (2004) menciona que ela se “traduz como uma prática cultural muito mais do que preceitos morais ou deontológicos que regulamentam a atividade de um pesquisador ou grupo de pesquisa”. Assim, a ética não deveria ser um princípio fundamental?, inerente ao homem?, praticado no seu cotidiano?

Os pensadores não são concordes quanto a isso. Rousseau afirma que “nascemos bons e a sociedade nos corrompe”; Locke, que “nascemos uma tábula rasa, uma folha em branco, e tudo que somos, adquirimos do ambiente em que vivemos”; Kant, contrapondo Rousseau e Locke, afirma que “por natureza somos maus, mentimos, roubamos”. Essas reflexões acerca da natureza do homem faz com que regras sejam estabelecidas para o direcionamento moral e ético.

Por outro lado, há quem chegue a falar do mal da ciência, como Morin (2005, p. 16), deste modo:

há que acabar com a tola alternativa da ciência “boa”, que só traz benefícios, ou da ciência “má”, que só traz prejuízos. Ao contrário, há que, desde a partida, dispor de pensamento, capaz de conceber e de compreender a ambivalência que se encontra no cerne da ciência.

Entretanto há que se pensar que isso não é da ciência, e sim das pessoas. Depende do uso que se faz da ciência. Não se pode tratar a ciência com uma visão maniqueísta.

No Séc. XVII, a ciência era marginal e periférica. Hoje a ciência é poderosa e subvencionada pelo poder econômico e estatal. As decisões sobre seus resultados estão nas mãos dos dirigentes das empresas e das autoridades do Estado. Os cientistas, de certo modo, produzem um poder sobre o qual eles mesmos nem sempre têm poder (MORIN, 2005, p. 18 e 126). Exemplo disso é a energia nuclear para a bomba atômica. Quando precisam convencer, os dirigentes públicos apelam para as ciências, recorrem à ética, enaltecem-nas como relevantes, indissociáveis do progresso. Mas é notória, no cotidiano, a aplicação de recursos e de políticas públicas sem levar em conta esses conhecimentos e princípios. As decisões nessas esferas estão muito mais voltadas para os interesses e benefícios pessoais dos dirigentes. O coletivo, os custos com racionalidade, as desigualdades, a escolha pelas tecnologias, a segurança, a proteção dos indivíduos, o respeito, o usufruto de seus direitos, que deveriam ser garantidos pelas esferas públicas, expressos em lei, não são levados em conta.

Desde o Código de Nuremberg, a quase totalidade dos documentos, de âmbito internacional ou regional, dá ênfase à proteção do ser humano envolvido em projetos de pesquisa: o enfoque é, sobretudo, na proteção do sujeito da pesquisa enquanto indivíduo (HOSSNE, 2000).

Na 2ª Guerra Mundial, as atrocidades cometidas em experiências tinham como alegação o fato de que as pessoas submetidas a esses procedimentos não eram considerados sujeitos e sim “objetos”, numa flagrante mostra de sustentação em preconceito.

No Brasil, temos a regulamentação da ética em pesquisa com seres humanos por meio da Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS 196/96, que estabelece diretrizes e princípios para a pesquisa com seres humanos. Os princípios fundamentais estão estabelecidos com a seguinte descrição:

A eticidade da pesquisa implica em:

a) consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo e a proteção a grupos vulneráveis e aos legalmente incapazes (**autonomia**).

Neste sentido, a pesquisa envolvendo seres humanos deverá sempre tratá-los em sua dignidade, respeitá-los em sua autonomia e defendê-los em sua vulnerabilidade;

b) ponderação entre riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos (**beneficência**), comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;

- c) garantia de que danos previsíveis serão evitados (**não maleficência**);
- d) relevância social da pesquisa com vantagens significativas para os sujeitos da pesquisa e minimização do ônus para os sujeitos vulneráveis, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária (**justiça e equidade**) (BRASIL, 1996).

Percebemos, por meio da criação de normas e regras e na própria literatura, que a ética na ciência é bastante discutida e disseminada. No entanto, observa-se que na prática cotidiana das organizações públicas, o comprometimento com a ética não é tido como uma preocupação dos dirigentes públicos. É de se pensar que os malefícios causados aos indivíduos, decorrentes da má aplicação de recursos e políticas públicas, podem ser tão extensos quanto os prejuízos causados por experiências de pesquisas que não respeitam o indivíduo como ser humano. De certa forma, o indivíduo da pesquisa que deve ser tratado como ser humano e não como “objeto” é o mesmo da sociedade que recebe os efeitos da alocação de recursos e de investimentos de políticas públicas. Fala-se muito da ética na ciência, embora a ciência dependa de decisões político-administrativas que a precedem. Contudo, a ética não tem sido a baliza dessas decisões. A “ética na política” tem se restringido à ética dos nossos representantes políticos, nas esferas do poder executivo, legislativo e judiciário.

Nesse sentido, há necessidade de exigir dos dirigentes públicos, que lidam com recursos advindos da sociedade, uma responsabilidade não costumeira. Lima (2004) parte da idéia de “que o âmbito da bioética não envolve só a responsabilidade dos cientistas, dos biotécnicos, mas também as decisões e o destino de cada homem, as responsabilidades políticas e culturais da coletividade, e por isso vai além do âmbito da deontologia pura profissional e da ética médica. Entende-se que bioética não é uma ética da ciência, nem uma ética científica”.

Devemos pensar a ética no cotidiano das organizações e nas relações pessoais, para que não nos dividamos em vários indivíduos, de uma maneira, quando estamos fazendo uma pesquisa, e de outra, no papel de dirigente público, e outra ainda, nas nossas relações diárias.

A Constituição Brasileira (1988) estabelece os direitos e garantias individuais do homem, como o direito de ir e vir, o livre pensamento, a livre expressão. Assim, não se pode avançar os limites dos direitos de cada um, mesmo em se tratando de ciência ou de atos do cotidiano. O sujeito tem que estar consciente, informado e esclarecido sobre qualquer intervenção que advenha de outro.

Lima (2004) cita a importância de “não confundir norma ética com

leis, pois estas necessitam da aprovação formal dos órgãos legislativos e criam obrigações externas e têm menos universalidade. No entanto, podem existir comportamentos que não são condenáveis penalmente, mas que são reprováveis do ponto de vista ético”.

Se por um lado os cientistas criam regras para proteger os cidadãos contra os possíveis malefícios que podem ser causados pela ciência, por outro lado, como prever os benefícios não-previsíveis e os paradoxos decorrentes das condutas éticas? Como saber a delimitação do direito de cada um?

Já nas organizações, os efeitos causados pelas ações dos dirigentes públicos são bastante previsíveis, pois se dão diretamente no cotidiano das pessoas e mesmo assim, continua-se fazendo muito mais do mesmo a cada dia e parece que isso não provoca inquietude.

Se tratarmos uns aos outros como “sujeitos” e não como “objetos”, os cientistas e pesquisadores não devem limitar a ciência à ética, mas aplicar a ética à ciência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percorrido o trajeto da ética na ciência e nas políticas públicas, e considerando as afirmações de filósofos e pensadores sobre o caráter do homem, há que se considerar que a ética deveria permear as ações humanas sempre que um ser vivo esteja envolvido ou potencialmente afetado por essa ação. Isso deveria valer tanto para a ciência quanto para as políticas públicas, visto que são estas que exercem influência direta no cotidiano das pessoas, e seus efeitos podem modificar o curso de suas vidas. Nessa abrangência, é claro que não se trata da normatividade, dos conjuntos de leis, decretos, portarias ou ofícios, mas sim da educação em seus princípios e fundamentos. Já sabemos que nem Sócrates conseguiu definir o que é a virtude, mas indicou o caminho, na medida do reconhecimento que não sabemos (PLATÃO, 1960), em vez de exarmos uma infinidade de normas.

Tentar prever e controlar as pessoas e o ambiente nem sempre é possível e benéfico. Vantagens e benefícios, muitas vezes, advêm de atos imprevisíveis e não planejados e, não havendo alguma liberdade para isso, também não haverá avanço.

Embora a existência de regras éticas seja imprescindível para que haja algum controle sobre as ações do homem, em alguns campos de atuação, como no exemplo da pesquisa com seres vivos, elas não deveriam ser tão rígidas a ponto de limitar a criatividade e a inovação, necessárias para o desenvolvimento da ciência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Brasileira de 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº. 196, de 10 de outubro de 1996.

FOUREZ, G. *A construção das ciências: introdução à filosofia e à ética das ciências*. São Paulo: Unesp, 1995.

HOSSNE, William Saad. Editorial: Compromissos éticos. *Cadernos de Ética em Pesquisa*. Publicação da CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, ano 3, n. 5, jul. 2000.

LIMA, Walter Matias. Bioética e Comitês de Ética. *Impulso*, Piracicaba, Unimep, v. 14, n. 35, p. 95-100, 2004.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução: Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980. Col. Os Pensadores.

MORIN, Edgar. *Ciência com consciência - 1921*. Tradução Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 7. ed. revista e modificada pelo autor. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. _____. Tradução de Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 8. ed. rev. e modificada pelo autor. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

PINKER, Steven. *Tábula rasa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

PLATÃO. *Diálogos: Mênon – Banquete – Fedro*. 4. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1960. p. 63-69.

POPPER, Karl. *Lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix, 1998.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. São Paulo: Abril Cultural. Livro 1. Col. Os Pensadores.